



Governo do Distrito Federal
Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal
Gerência de Contratos
Núcleo de Formalização

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 067/2025 - IGESDF
PROCESSO SEI N.º 04016-00116312/2024-00

**PRIMEIRO TERMO
ADITIVO AO
CONTRATO
N.º 067/2025, QUE
ENTRE SI CELEBRAM
O INSTITUTO DE
GESTÃO
ESTRATÉGICA DE
SAÚDE DO DISTRITO
FEDERAL - IGESDF E
A EMPRESA
SANTÉ MÉDICA
HOSPITALAR LTDA,
PARA AQUISIÇÃO
DE MEDICAMENTOS,
NOS MOLDES
PRECONIZADOS NO
EDITAL DO
CHAMAMENTO N.º
4012/2024 E DO
ELEMENTO TÉCNICO
N.º 4012.**

O INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL – IGESDF, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o n.º 28.481.233/0001-72, constituído sob a forma de Serviço Social Autônomo (SSA), instituído pela Lei Distrital n.º 5.899, de 3 de julho de 2017, com nomenclatura alterada pela Lei Distrital n.º 6.270, de 30 de janeiro de 2019, regulamentado por meio do Decreto n.º 39.674, de 19 de fevereiro de 2019, sediado no SHMS – Área Especial – Quadra 101 – Bloco A, Brasília–DF, CEP: 70.335-900, neste ato representado por seu Diretor de Administração e Logística, o Senhor **RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR**, inscrito sob o CPF n.º *****.878.***-87**, RG n.º **1.***.*13 SSP/DF**, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **SANTE MÉDICA HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ n.º **16.699.864/0002-64**, estabelecida no **TR SIA TRECHO 3, LOTE 625 A 695 BLOCO A SALA 235 C EMPRESARIAL, ZONA INDUSTRIAL (GUARA) - BRASÍLIA - DF, CEP: 71.200-030**, telefones: **(61) 3246-1870**, e-mails: **contato@santedistribuidora.com.br**, neste ato representada por seu representante legal, a Senhora **SEILIA BATISTA MARTINS MOURA**, RG n.º **1***852 - SSP-GO**, CPF n.º **500.***.***-91**, na qualidade de **CONTRATADA**, têm entre si, na convergência de seus interesses, ajustado que mutuamente outorgam e aceitam, prometendo fazer cumprir e respeitar por si e por seus sucessores, na forma da Lei,

resolvem celebrar o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 067/2025 – IGESDF, (160703610)** conforme o [Regulamento Próprio de Compras e Contratações, aprovado pela Resolução Nº 3, de 29 de Agosto de 2024](#), e segundo as seguintes cláusulas e condições.

1. DO PROCEDIMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente instrumento atende aos termos:

(i) da solicitação de Alteração do CNPJ **CONTRATO N.º 067/2025 – IGESDF (160703610)**, conforme o Despacho - IGESDF/SUCON/GGADM/GCONT/NUCIN ([162179735](#));

(ii) Da solicitação da **CONTRATADA** quanto à alteração ([162179117](#));

(iii) do Despacho - IGESDF/DP/GAB/ASJUR/CJPRO ([162045914](#)), emitido pela Assessoria Jurídica e do [Regulamento Próprio de Compras e Contratações, aprovado pela Resolução Nº 3, de 29 de Agosto de 2024](#)

(iv) Alteração do CNPJ da **CONTRATADA**.

2. DO OBJETO

CLÁUSULA SEGUNDA - O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do CNPJ da **CONTRATADA**, no que diz respeito ao **CONTRATO N.º 067/2025 – IGESDF (160703610)**, conforme a solicitação de alteração ([162179117](#)) emitido pela **CONTRATADA** e a viabilidade jurídica manifestada pela Coordenação Jurídica de Processos de Compras, por meio do Parecer - IGESDF/DP/GAB/ASJUR/CJPRO ([162179193](#)).

3. DA ALTERAÇÃO DE CNPJ

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica alterado o CNPJ da **CONTRATADA**, conforme justificativa datada em **28/01/2025** ([162179117](#)), nos seguintes termos:

PARÁGRAFO ÚNICO - A **CONTRATADA**, denominada **SANTÉ MEDICA HOSPITALAR LTDA**, passa a utilizar o CNPJ: **16.699.864/0002-64**.

4. DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO


CLÁUSULA QUARTA - O **CONTRATANTE** providenciará a publicação do resumo deste Termo Aditivo no sítio eletrônico do IGESDF na rede mundial de computadores, na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF, bem como a publicação no Diário Oficial do Distrito Federal até o quinto dia útil do mês seguinte à assinatura.

5. DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA - Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do **CONTRATO** Originário, observada a conformidade com o [Regulamento Próprio de Compras e Contratações, aprovado pela Resolução Nº 3, de 29 de Agosto de 2024](#) e a legislação aplicável à espécie.

E assim, por estarem justas e acordadas sobre todas e cada uma das Cláusulas e condições aqui pactuadas, as partes assinam o presente instrumento.

CONTRATANTE:

<p>RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR Diretor de Administração e Logística</p>
<p>Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF</p> 

CONTRATADA:

<p>SEILIA BATISTA MARTINS MOURA Representante Legal</p>
<p>SANTÉ MÉDICA HOSPITALAR LTDA</p>



Documento assinado eletronicamente por **SEILIA BATISTA MARTINS MOURA, RG nº 1825852 - SSP-GO, Usuário Externo**, em 07/02/2025, às 15:36, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JUNIOR - Matr.0001587-0, Diretor(a) Executivo(a)**, em 13/02/2025, às 18:49, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=162511240)
verificador= **162511240** código CRC= **F3BBE8AE**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SMHS - Área Especial, Q. 101 - Bairro Asa Sul - CEP 70.335-900 -
Telefone(s):
Sítio - igesdf.org.br